



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE
SERVIDORA.**

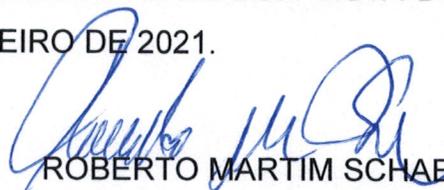
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prazo para pagamento da folha dos inativos e pensionistas,

INTERROMPE, parcialmente, as férias da servidora **MÁRCIA FACHINELLI DEBIASI**, matrícula 036, detentora do cargo em Comissão da Dirigente da Divisão de Compras e Presidente do Fundo Próprio de Previdência, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, no dia 25.02.2021, manhã e tarde.

No ano em curso, a servidora poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turnos trabalhados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 24/02/2021*


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.